ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AMARANTE

MAGIC MARKET

29, 30 de novembro.
e 1 de dezembro

STOCK OFF



REGULAMENTO - Magic Market STOCK-OFF

29, 30 de novembro e 1 de dezembro

CAPÍTULO I

NORMAS GERAIS E DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º – Normas e contrato

1. O presente Regulamento inclui as normas de realização do Magic Market Stock-off - 2025, promovido e organizado pela Associação Empresarial de Amarante, também designada neste regulamento por Organização.
2. As normas do presente Regulamento são aceites pelos Expositores, no acto da sua inscrição, e são aplicáveis às relações estabelecidas entre aqueles e a Organização.

Artigo 2º – Organização

1. Se quaisquer acontecimentos imprevistos ou casos de força maior, independentes da responsabilidade e competência da Organização, obstarem à abertura do Magic Market Stock-off - 2025, atrasarem a sua realização ou obrigarem a alterações do seu Regulamento, os Expositores não poderão reclamar qualquer indemnização.
2. Em caso de não realização do evento, os Expositores só terão direito ao reembolso das quantias já pagas, depois de deduzidas as despesas efectuadas pela Organização.

Artigo 3º – Objectivos

1. O objectivo principal do evento é o de escoar os produtos de estações anteriores por parte das empresas associadas.

Artigo 4º – Local

1. O Magic Market Stock-off - 2025 irá realizar-se na tenda designada para o efeito instalada no parque multifuncional do Rossio.

Artigo 5º – Âmbito, Datas, Duração e Horário

1. O Magic Market Stock-off - 2025 realiza-se no período de 29, 30 de novembro e 1 de dezembro.

Horários da Feira:

- Sábado - 10h00 às 22h00
- Domingo - 10h00 às 22h00
- Segunda - 10h00 às 19h00

Qualquer alteração, a Organização informará atempadamente o expositor.

Artigo 6º – Condições de Funcionamento

1. Compete à Organização estabelecer as regras destinadas a assegurar o bom funcionamento da feira.

Artigo 7º – Condições de Admissão

1. A admissão no evento está sujeita a análise segundo as seguintes prioridades:
 a. Associados da AEA (com cotas em dia);
 b. Não associados (ou associados sem cotas em dia) com estabelecimento físico em Amarante;
 c. Não associados (ou associados sem cotas em dia) sem estabelecimento físico em Amante.

CAPÍTULO II

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Artigo 8º – Inscrição

1. A inscrição é feita até **dia 15 de novembro**, através do preenchimento do link:
2. https://forms.gle/XtAVSMreaX3eL1BP9 , ou em papel na AEA;
3. A taxa de inscrição deverá ser efetuada até **dia 15 de novembro**, por transferência bancária (IBAN: PT50.0036.0161.99100033430.47), em dinheiro ou cheque.
4. A partir do momento da inscrição, o expositor compromete-se para todos os efeitos (em nome próprio e em nome da empresa ou empresas que represente) a cumprir rigorosamente todas as disposições contidas neste Regulamento.
5. A Organização informará os inscritos da sua aceitação como Expositores, bem como do espaço que os mesmos irão ocupar e da respectiva localização.

Artigo 9º – Taxa de Ocupação

1. Associados da AEA (com cotas em dia) - 30€
2. Não associados (ou associados sem cotas em dia) com estabelecimento físico em Amarante) - 60€
3. Não associados (ou associados sem cotas em dia) sem estabelecimento físico em Amante) - 90€

Artigo 10º – Cancelamento

1. Se a taxa de inscrição não for efetuada até dia 15 de novembro, a Organização terá o direito de utilizar o referido espaço sem que de tal facto resulte em indemnização ao Expositor.

Artigo 11º - Produtos Expostos

1. Não é permitida a apresentação e a distribuição de produtos que sejam susceptíveis de causar prejuízos a outros expositores ou visitantes ou de deteriorar o pavimento e/ou construções existentes.
2. Todos os produtos vendidos no Magic Market STOCK-OFF terão que ter talão de venda.
3. Os Expositores estão obrigados a cumprir todos os requisitos legais inerentes a este tipo de actividade.
4. A organização não pode ser responsabilizada, em caso algum, por eventuais incumprimentos dos expositores.

CAPÍTULO III

STANDS

Artigo 12º - Dimensões

1. Constitui característica básica dos espaços cerca de 3x3m2. Cada expositor poderá ocupar um módulo de espaço ou múltiplos deste. Os espaços a atribuir não possuem estrados nem paredes ou divisórias.

Artigo 13º - Localização

1. A distribuição dos espaços para exposição será feita pela Organização, por ordem de recebimento das propostas, depende dos seguintes factos:
2. Enquadramento por sector de actividade;
3. Número de módulos ou área solicitada;
4. Considerações de ordem técnica;
5. Harmonia entre os diversos espaços contratados.
6. Se assim exigirem os interesses gerais do Magic Market STOCK-OFF, a Organização pode alterar a localização, área ou disposição do stand concedido.

Artigo 14º - Montagem de Desmontagem

1. Os trabalhos de montagem e decoração dos stands só podem ter início através da legitimação dada pela Organização e o uso dos cartões Livre-trânsito pelo pessoal que irá operar no stand, os cartões são obtidos na AEA.
2. Os horários de montagem e desmontagem são:

	DATAS	**HORÁRIOS**
Montagem	28 de Novembro	14h00 às 21h00

Desmontagem	01 de dezembro	19h30

3. Os respectivos trabalhos fora do horário e dias estabelecidos carecem de autorização expressa da Organização.
4. Durante a Montagem, a retirada dos resíduos produzidos por cada stand é da responsabilidade de cada Expositor.
5. A desmontagem dos stands e recolha de material não poderá iniciar-se antes da hora oficial do encerramento da Feira, salvo autorização especial para o efeito concedida pela Organização.
6. O não cumprimento dos horários referidos no nº 2 implica a perda do valor inscrito no cheque de caução.

CAPÍTULO IV

CARTÕES E BILHETES

Artigo 15º - Cartões

1. O Expositor terá à sua disposição cartões Livre-trânsito de Expositor devidamente identificados.

Artigo 16º - Bilhetes

1. A entrada a visitantes é gratuita.

CAPÍTULO V

RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

Artigo 17º - RESPONSABILIDADES

1. Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos Expositores, ao seu pessoal ou aos produtos expostos, seja qual for a sua natureza ou factos que lhe deram origem, nomeadamente incêndio ou furto, são da exclusiva responsabilidade do Expositor ou participante.

Artigo 18º - DIREITOS RESERVADOS

1. Todos os direitos reservados.
2. Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos pela Organização e da sua decisão não haverá recurso.